

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baependi torna público o presente Edital para contratação, no regime Menor Valor Por Item, para Registro de Preços, através da realização de Pregão Presencial, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais 0042/2009 e 0043/2009, e na omissão deles, no que couber, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

OBJETO

O objeto do presente edital será o Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades dos consultórios do Programa de Saúde Familiar, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	Ácido fosfórico gel 37% para esmalte e dentina; 2,5 ml cada, na cor azul (pacote com 3 unidades)	PC	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50
2	Adesivo fotopolimerizável para resina, frasco 5,6 ml (6g); primer e adesivo em uma só embalagem	UN	40	R\$ 166,20	R\$ 6.648,00
3	Afastador de Minessota de aço inoxidável AISI-420, 14 cm	UN	6	R\$ 27,45	R\$ 164,70
4	Água oxigenada 10 volumes - frasco com 1 litro	UN	20	R\$ 8,24	R\$ 164,80
5	Agulha gengival curta estéril descartável para carpule biselada (caixa com 100 unidades)	CX	50	R\$ 51,25	R\$ 2.562,50
6	Agulha gengival longa estéril descartável para carpule biselada (caixa com 100 unidades)	CX	40	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR POR ROLO - PACOTE COM 10 ROLOS	PC	20	R\$ 53,70	R\$ 1.074,00
8	Alta rotação encaixe borden, spray triplo, rotação máxima 380.000 RPM, sistema de troca-broca friction-grip, torque 0,13 ncm, força pressão de acionamento 220 KPA (2,2 bar, medida 361/MN, consumo de AR 34.37 L/MN, construção de acordo com o ISSO 7785-1, baixo nível de ruído e vibração	UN	4	R\$ 975,00	R\$ 3.900,00
9	Alveolótomo curvo 16 cm	UN	8	R\$ 88,80	R\$ 710,40
10	AMALGAMA CÁPSULA 01 PORÇÃO - COM 50 UNIDADES	CX	80	R\$ 155,50	R\$ 12.440,00
11	Anestésico alphacaine, cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 (caixa com 50 unidades)	CX	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
12	Anestésico citocaína, cloridrato de prilocaína 3% com felipressina (caixa com 50 unidades)	CX	40	R\$ 63,50	R\$ 2.540,00
13	ANESTESICO SEM VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	2	R\$ 79,75	R\$ 159,50
14	Anestésico tópico gel sabor tutti frutti, pote com 12gr cada	UN	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
15	Aplicador dycal reto oitavado, 16 cm	UN	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
16	Arco de Ostby de plástico	UN	5	R\$ 12,40	R\$ 62,00
17	Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide 76x60 cm	UN	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
18	Avental de borracha plumbífera infantil com protetor de tireóide 60x50 cm	UN	3	R\$ 350,70	R\$ 1.052,10
19	Avental manga longa descartável branco, TNT com gramatura 20 (pacote com 10 unidades)	PC	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
20	Bicarbonato de sódio para profilaxia	PC	10	R\$ 22,70	R\$ 227,00
21	Broca carbide cilíndrica nº 56 - FG	UN	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
22	Broca carbide cirúrgica cônica corte cruzado FG nº 702	UN	30	R\$ 16,35	R\$ 490,50
23	Broca carbide esférica AR nº 1	UN	15	R\$ 12,70	R\$ 190,50

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0123/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0051/2017

24	Broca carbide esférica AR nº 4	UN	15	R\$ 12,70	R\$ 190,50
25	Broca carbide esférica AR nº 6	UN	15	R\$ 12,70	R\$ 190,50
26	Broca carbide esférica FG nº 4	UN	15	R\$ 12,80	R\$ 192,00
27	Broca carbide esférica FG nº 6	UN	15	R\$ 12,80	R\$ 192,00
28	Broca carbide operatória pêra nº 330	UN	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
29	Broca cilíndrica carbide AR nº 56	UN	15	R\$ 13,60	R\$ 204,00
30	Broca diamantada chama 3118 FF	UN	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
31	Broca diamantada cilíndrica extremidade plana 1092	UN	15	R\$ 6,75	R\$ 101,25
32	Broca diamantada cônica dupla 1045	UN	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
33	Broca diamantada cônica extremidade arredondada 3195 FF	UN	15	R\$ 5,75	R\$ 86,25
34	Broca diamantada cônica extremidade em chama 1190 FF	UN	15	R\$ 8,60	R\$ 129,00
35	Broca diamantada cônica invertida 1034	UN	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
36	Broca diamantada cônica invertida 1036	UN	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
37	Broca diamantada cônica topo inativo 3080	UN	15	R\$ 8,60	R\$ 129,00
38	Broca diamantada esférica 1012	UN	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
39	Broca diamantada esférica 1014	UN	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
40	Broca diamantada esférica 1016	UN	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
41	Broca diamantada esférica HL 1012	UN	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
42	Broca diamantada esférica HL 1014	UN	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
43	Broca diamantada esférica HL 1016	UN	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
44	Broca diamantada pêra 3168 FF	UN	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
45	Broca Gates 28 mm nº 1, 2 e 3	CX	5	R\$ 35,45	R\$ 177,25
46	Broca Largo Peeso 32 mm, nº 1 a 6 (caixa com 6 unidades)	CX	5	R\$ 64,90	R\$ 324,50
47	Brunidor 29 simples	UN	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
48	Brunidor 33 simples	UN	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
49	Cabo para bisturi 03, 13 cm	UN	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
50	Cabo para espelho, 13 cm	UN	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
51	Câmara escura sem iluminação Gold Line (230 mm altura, 340 mm comprimento, 230 mm largura)	UN	5	R\$ 163,50	R\$ 817,50
52	Cimento cotosol 20g	UN	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
53	Cimento de hidróxido de cálcio hydro C, kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de mistura	KIT	15	R\$ 41,50	R\$ 622,50
54	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio sealer 26 9g: kit 1 frasco de pó com 8g e 1 bisnaga de resina com 9g	KIT	5	R\$ 114,80	R\$ 574,00
55	COLGADURA INDIVIDUAL	UN	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00
56	Colher de dentina (escavador) dupla nº 18, cabo oitavado	UN	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
57	Compressa cirúrgica de gazes hidrófila 9 fios 7,5 x 7,5 cm - pacote com 500 unidades	PC	70	R\$ 32,50	R\$ 2.275,00
58	Condensador clew-dent nº 21	UN	15	R\$ 15,45	R\$ 231,75
59	Condensador ward nº 2	UN	15	R\$ 22,70	R\$ 340,50
60	Condensador ward nº 4	UN	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
61	Cone de gutapercha acessória sortida MF, F e FM (caixa com 120 unidades)	CX	25	R\$ 34,20	R\$ 855,00
62	Cone de gutapercha iso calibrada sortida 45-80 (caixa com 120 unidades) 28mm	CX	15	R\$ 33,90	R\$ 508,50
63	Cone de gutapercha iso calibrada sortida nº 15-40 (caixa com 120 unidades) 28mm	CX	15	R\$ 33,90	R\$ 508,50

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0123/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0051/2017

64	Contra Ângulo: sistema intramatic universal permite giro livre de 360°, cabeça pequena, refrigeração externa autoclavável a 135° com spray único externo	UN	5	R\$ 789,30	R\$ 3.946,50
65	Cunha elástica 2mm (pacote com 25 unidades)	PC	5	R\$ 32,15	R\$ 160,75
66	Cunha interdental de madeira (caixa com 100 unidades)	CX	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
67	Curativo com própolis Alveolex (frasco com 10 ml)	UN	8	R\$ 31,60	R\$ 252,80
68	Cureta de Lucas nº 85 cabo oitavado	UN	8	R\$ 27,25	R\$ 218,00
69	Cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 11-12, 13-14, 9-10, 7-8, 5-6, 3-4, 1-2	UN	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
70	Cureta Mc Call modelos 11-12, 13-14, 17-18	UN	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
71	Descolador de Molt	UN	10	R\$ 37,10	R\$ 371,00
72	Detergente enzimático Riozyme IV-E neutro - 1 Litro	UN	30	R\$ 68,80	R\$ 2.064,00
73	EDTA trissódico frasco com 20 ml	UN	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
74	Escova de robson para contra ângulo cônica e reta preta	UN	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
75	Esculpidor tipo Holleback 3S	UN	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
76	Espaçador digital niti 25 mm sortido ABCD (caixa com 4 unidades)	CX	5	R\$ 132,60	R\$ 663,00
77	Espátula - abaixadora de língua de madeira - caixa com 100 unidades	CX	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
78	Espátula dupla nº 07 cabo oitavado, 15 cm	UN	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
79	Espátula dupla nº 72 cabo oitavado, 15 cm	UN	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
80	Espátula dupla silicato nº 1, 12 cm	UN	30	R\$ 31,70	R\$ 951,00
81	Espelho bucal clínico 05	UN	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
82	Eugenol - frasco com 20 ml	UN	15	R\$ 14,70	R\$ 220,50
83	Ficha para raio X 1 furo (pacote com 100 unidades)	PC	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
84	FIO CATGUT 5.0 - CAIXA COM 24	CX	6	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00
85	Fio dental 100 m	UN	15	R\$ 49,50	R\$ 742,50
86	Fio de sutura de seda preta 3.0 MT 1/2 ag. 2 cm triangular (caixa com 24 unidades)	CX	60	R\$ 47,80	R\$ 2.868,00
87	Fio de sutura nylon 4.0 MT 1/2 ag. 2 cm triangular (caixa com 24 unidades)	CX	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
88	Fita indicadora para autoclave rolo de 19 mm x 30 m	UN	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
89	Fixador incolor, frasco de 475 ml (composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio)	UN	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00
90	FLUOR EM GEL - FRASCO COM 200ML	FR	40	R\$ 8,05	R\$ 322,00
91	Fórceps infantil nº: 151, 69, 21	UN	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
92	Fórceps nº 1	UN	10	R\$ 89,10	R\$ 891,00
93	Fórceps nº 150	UN	10	R\$ 88,30	R\$ 883,00
94	Fórceps nº 151	UN	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
95	Fórceps nº 16	UN	10	R\$ 88,30	R\$ 883,00
96	Fórceps nº 17	UN	10	R\$ 88,60	R\$ 886,00
97	Fórceps nº 18 L	UN	10	R\$ 88,30	R\$ 883,00
98	Fórceps nº 18 R	UN	10	R\$ 88,30	R\$ 883,00
99	Fórceps nº 69	UN	10	R\$ 88,30	R\$ 883,00
100	Formocresol, frasco de 10 ml	UN	5	R\$ 9,75	R\$ 48,75
101	Grampo para isolamento nº 206	UN	4	R\$ 22,35	R\$ 89,40
102	Grampo para isolamento nº 212	UN	4	R\$ 22,34	R\$ 89,36
103	Grampo para isolamento nº 26	UN	4	R\$ 22,35	R\$ 89,40
104	Grampo para isolamento W8A	UN	4	R\$ 22,34	R\$ 89,36
105	Hemospon esponja (c/ 10) esponja hemostatica de colagem hidrolizada	UN	4	R\$ 39,80	R\$ 159,20

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0123/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0051/2017

106	Hidróxido de cálcio PA (10g)	UN	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
107	Indicador biológico (caixa com 10 unidades)	UN	5	R\$ 84,10	R\$ 420,50
108	IODOFÓRMIO - 10G	UN	4	R\$ 36,30	R\$ 145,20
109	Ionômero de vidro Riva SC Reg - A3, kit com 1 Riva self cure líquido 6 ml, Riva self cure pó 10 g e acessórios	KIT	20	R\$ 130,25	R\$ 2.605,00
110	Ionômero de vidro vidrion R, kit com 1 pote de pó 10g, 1 frasco de líquido 8 ml, 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador e de líquido	KIT	40	R\$ 79,10	R\$ 3.164,00
111	Jogo de alavancas Seldin adulto 3 peças (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita, 1 alavanca reta) 15 cm	KIT	10	R\$ 82,20	R\$ 822,00
112	Jogo de alavancas seldin infantil 3 peças	KIT	5	R\$ 82,20	R\$ 411,00
113	Kit cimento provisório IRM (1 frasco de pó com 38 g - 1 g frasco de líquido com 15 ml)	KIT	30	R\$ 85,90	R\$ 2.577,00
114	Lamina de bisturi nº 12 com 100 unidades	CX	8	R\$ 33,40	R\$ 267,20
115	Lâmina de bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	CX	8	R\$ 38,10	R\$ 304,80
116	Lençol de borracha de látex 13,5x13,5 cm (caixa com 26 unidades)	CX	4	R\$ 21,70	R\$ 86,80
117	Lentulo nº 25-40, 25 mm (caixa com 4 unidades)	CX	10	R\$ 54,60	R\$ 546,00
118	Lima Flexofile estéril 21 mm, 1ª série sortida nº 15-40	CX	15	R\$ 39,10	R\$ 586,50
119	Lima Flexofile estéril 25 mm, 1ª série sortida nº 15-40	CX	30	R\$ 39,10	R\$ 1.173,00
120	Lima Hedstroem 25 mm, 1ª série sortida nº 15-40	CX	15	R\$ 37,60	R\$ 564,00
121	Lima K estéril 25mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)	CX	30	R\$ 48,60	R\$ 1.458,00
122	Lima K estéril 25mm, 2ª série, sortida nº 45-80 (caixa com 6 unidades)	CX	15	R\$ 53,30	R\$ 799,50
123	Lima K estéril 25 mm, nº 10 (caixa com 6 unidades)	CX	30	R\$ 48,60	R\$ 1.458,00
124	Lima K estéril 31mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)	CX	30	R\$ 48,60	R\$ 1.458,00
125	Lima K estéril 31mm, 2ª série, sortida nº 45-80 (caixa com 6 unidades)	CX	15	R\$ 53,30	R\$ 799,50
126	Luva para procedimento de látex Extra P, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)	CX	90	R\$ 24,10	R\$ 2.169,00
127	Luva para procedimento de látex M, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)	CX	60	R\$ 24,10	R\$ 1.446,00
128	Luva para procedimento de látex P, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)	CX	90	R\$ 24,10	R\$ 2.169,00
129	Luva para procedimento vinil sem pó M (caixa com 100 unidades)	CX	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
130	Máscara cirúrgica com elástico, duas camadas, descartável (caixa com 50 unidades)	CX	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
131	Matriz de aço 0,05 x 5 mm x 50 cm	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
132	Matriz de aço 0,05 x 7 mm x 50 cm	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
133	Matriz de poliéster 120 x 10 x 0,5 mm (caixa com 50 unidades)	CX	15	R\$ 22,45	R\$ 336,75
134	Microaplicador descartável na cor azul, fino (caixa com 100 unidades)	CX	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
135	Micro motor encaixe borden spray interno, rotação 5.000 a 20.000 RPM, sentido de rotação ajustável. Sistema universal intramatic esterilizável em autoclave a 135º	UN	3	R\$ 1.087,00	R\$ 3.261,00
136	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR,ANTIEMBAÇANTE	UN	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
137	OLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (LATA C/200ML C/ BICO APLICADOR)	LTA	15	R\$ 43,20	R\$ 648,00
138	Otosporin gotas - frasco com 10 ml	UN	15	R\$ 17,55	R\$ 263,25
139	Óxido de zinco- frasco com 50g	UN	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
140	Papel carbono para articulação dupla cor (pacote 12 folhas)	PC	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
141	Paramonoclorofenol canf 20 ml (vidro)	PC	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
142	Pasta profilática com flúor 90g, sabor tutti frutti	UN	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
143	Pavio para lamparina (pacote com 10 unidades)	PC	5	R\$ 5,25	R\$ 26,25

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0123/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0051/2017

144	Peça reta encaixe interno para micro motor	UN	1	R\$ 714,50	R\$ 714,50
145	Pedra pomes extra fina para uso odontológico 100gr	UN	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
146	Película radiográfica adulto E-speed (caixa com 150 unidades)	CX	10	R\$ 172,55	R\$ 1.725,50
147	Película radiográfica IP-01 infantil insight (caixa com 100 unidades)	CX	6	R\$ 265,10	R\$ 1.590,60
148	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AINSWORTH	UN	1	R\$ 72,30	R\$ 72,30
149	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	UN	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
150	Placa de vidro retangular, 6 mm	UN	5	R\$ 8,10	R\$ 40,50
151	Ponta agulha mayo hegar, 14 cm	UN	10	R\$ 32,70	R\$ 327,00
152	Ponta de papel absorvente esterilizada cell pack nº 15-40 (caixa com 180 unidades sortidas)	CX	20	R\$ 35,20	R\$ 704,00
153	Ponta de papel absorvente esterilizada cell pack nº 45-80 (caixa com 180 unidades sortidas)	CX	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
154	Ponta shofu pedra dura-white 244	UN	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
155	Porta amálgama de plástico autoclavável	UN	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
156	Porta matriz tofflemire metal, adulto	UN	5	R\$ 30,90	R\$ 154,50
157	Posicionador para raio x adulto	UN	4	R\$ 70,15	R\$ 280,60
158	Posicionador para raio x infantil	UN	3	R\$ 72,75	R\$ 218,25
159	POTE DAPPEN (VIDRO)	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
160	Régua endodôntica de alumínio	UN	1	R\$ 14,10	R\$ 14,10
161	Resina composta fotopolimerizável charisma classic A1, 4g	UN	10	R\$ 68,70	R\$ 687,00
162	Resina composta fotopolimerizável charisma classic A2, 4g	UN	30	R\$ 68,80	R\$ 2.064,00
163	Resina composta fotopolimerizável charisma classic A3, 4g	UN	30	R\$ 68,80	R\$ 2.064,00
164	Resina composta fotopolimerizável charisma classic A3,5, 4g	UN	20	R\$ 68,70	R\$ 1.374,00
165	Revelador 475ml (água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona)	UN	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
166	Roletes de algodão (Pacote com 100 unidades cada).	PC	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
167	Seringa carpule com refluxo	UN	20	R\$ 38,15	R\$ 763,00
168	Seringa descartável 5 ml tipo luer com agulha (caixa com 250 unidades)	CX	50	R\$ 60,60	R\$ 3.030,00
169	Sindesmótomo cabo oitavado	UN	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
170	Solução de digluconato de clorexidina 0,12% - frasco com 500 ml	UN	30	R\$ 46,80	R\$ 1.404,00
171	Sonda exploradora odontológica nº 05, cabo oitavado	UN	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
172	Sonda milimetrada Goldman Fox	UN	20	R\$ 27,05	R\$ 541,00
173	soro fisiológico - 500ml (solução fisiológica 0,9% cloreto de sódio - 500ml)	FR	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
174	Sugador cirúrgico descartável esterilizado (caixa com 20 unidades)	CX	10	R\$ 21,40	R\$ 214,00
175	Sugador descartável atóxico (pacote com 40 unidades)	PC	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
176	Tesoura Goldan Fox 12 cm, curva	UN	20	R\$ 36,05	R\$ 721,00
177	Tira de lixa de aço 4 mm, autoclavável (pacote com 12 unidades)	PC	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
178	Tira de lixa em poliéster espessura 4 mm x 170 mm (caixa com 150 unidades)	CX	10	R\$ 29,75	R\$ 297,50
179	Touca cirúrgica com elástico sanfonada descartável (caixa com 100 unidades)	CX	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
180	Tricresol formalina frasco com 10 ml	UN	1	R\$ 8,40	R\$ 8,40
181	Verniz Fluorniz	KIT	15	R\$ 33,55	R\$ 503,25
		Total:			R\$ 141.809,27

O valor máximo para esta contratação será de **R\$ 141.809,27 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos)**.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PREGÃO

Credenciamento: 29 de maio de 2017, 09h15min

Abertura: 29 de maio de 2017, 09h45min

Local de realização do certame:

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97
Centro – Baependi, MG.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1.1 - Cópia simples acompanhada do original para autenticação ou cópia autenticada em cartório do Contrato social e última alteração ou última alteração consolidada, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.1.1.1 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.1.1.2 Cartão de Inscrição Estadual da sede do licitante

1.1.1.3 Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.1.1.4 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;

1.1.1.5 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

1.1.1.6 Certidão de Regularidade com o FGTS;

1.1.1.7 Certidão de Regularidade com o INSS;

1.1.1.8 Certidão de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

1.1.1.9 Alvará da Vigilância Sanitária

1.1.1.10 Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação

1.1.1.11 Declaração de cumprimento ao inciso V, do ar. 27 da Lei Federal nº 8.666/93

1.1.1.12 Declaração de que não há impedimento a nenhum dos sócios para o exercício da atividade empresarial.

1.2 Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, através de mídia eletrônica (CD/DVD ROM, Pendrive ou qualquer outro dispositivo móvel), ou obter cópia impressa mediante pagamento de taxa de expediente conforme tabela do Departamento Tributário, conforme disposto no §5º do art. 32 da Lei 8.666/93, ou poderá solicitar via digitalizada do edital gratuitamente pelo e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br.

1.3 Para autenticação por servidor municipal deverão ser apresentados os originais, **no momento de abertura do envelope 02. Somente serão autenticados documentos com a apresentação do original, não sendo autenticadas cópias de cópias autenticadas.**

1.4 Todos os documentos constantes dos itens deverão constar do envelope 02.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Havendo interesse na participação do certame, o responsável pela empresa deverá credenciar, na data e hora citadas no preâmbulo, através de instrumento público ou particular de procuração, ou

- carta de credenciamento, com prazo de validade em vigor, que conceda poderes expressos para representar a empresa em licitações, inclusive negociar preço, assinar atas e interpor recurso, apresentado em original ou mediante cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal competente, representante da empresa, que deverá estar munido da documentação para credenciamento, do envelope contendo a proposta de preços e do envelope contendo os documentos de habilitação descritos na cláusula 01 do edital.
- 2.2** Os documentos necessários para o credenciamento, além da procuração citada na cláusula anterior, são:
- 2.2.1** **Cópia simples acompanhada do original para autenticação ou cópia autenticada em cartório** da última alteração consolidada ou contrato social e alterações que demonstrará a que o signatário da procuração ou carta de credenciamento possui poderes para tal ato;
- 2.2.1.1** **A apresentação deste documento no ato do credenciamento desobriga a licitante de apresentá-lo novamente no envelope 02 – Documentos de Habilitação. Contudo, a não apresentação do documento citado na cláusula 2.2.1 no credenciamento ensejará a não habilitação do representante para lances, e se não constar dos documentos de habilitação nem do credenciamento a empresa será considerada inabilitada.**
- 2.2.2** Documento de identificação com foto e o Cartão de Cadastro de Pessoa Física, podendo ser substituído por qualquer outro documento com foto que contenha o número do CPF, nos moldes da Lei, devendo o documento apresentado estar em plena validade;
- 2.2.3** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02) e que está de acordo com as cláusulas do edital;
- 2.2.4** Certidão expedida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra no regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, ou cópia do Cartão de Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.3** Caso o credenciado seja o proprietário ou sócio-administrador da empresa, ou a própria pessoa física, nos casos em que é possível a participação de pessoas físicas, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.
- 2.4** A carta de credenciamento **deverá ter assinatura reconhecida em cartório competente.**
- 2.5** Caso o representante seja proprietário ou sócio da empresa, não será necessária nem a carta de credenciamento nem o reconhecimento de assinaturas.
- 2.6** Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que acompanhados dos documentos elencados nas cláusulas 2.2.1 e 2.2.3, fora dos envelopes 01 e 02.
- 2.6.1** No caso de empresa que se enquadre no regime disposto na Lei 123/06, deverá também ser incluída a certidão que trata a cláusula 2.2.4 deste edital.
- 2.7** A empresa que não cadastrar representante, ou que tenha seu representante desclassificado por vício constatado na documentação de credenciamento ainda terá seus envelopes apreciados durante a sessão de pregão.
- 2.8** Qualquer cidadão que deseje acompanhar a sessão de pregão poderá fazê-lo, sem necessidade de credenciamento, bastando comparecer ao local, na data e hora citadas no preâmbulo, não podendo interferir na sessão de pregão, conforme art. 4º da Lei 8666/93.
- 2.9** Todos os documentos apresentados (inclusive cópias) passarão a integrar o processo.
- 2.10** Nenhum representante credenciado poderá representar mais do que uma empresa, e somente será aceito um representante para cada empresa licitante.
- 2.11** A ausência do credenciado, em qualquer fase do certame, se não autorizada pelo Pregoeiro, importará na desistência tácita da prática de futuros atos durante a sessão.
- 2.12** O credenciado deve ser legalmente apto a contrair obrigações.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1** Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2017 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 01 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2017 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

- 3.2** Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.
- 3.3** Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1** A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope 01, enquanto os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 02.
- 4.2** Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar o valor de cada item e o valor total dos produtos. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.
- 4.3** Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;
- 4.3.1** A inobservância da cláusula acima poderá gerar a inabilitação da proposta.
- 4.4** A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.
- 4.5** Os licitantes poderão cotar apenas os itens de seu interesse, e só será aceito um preço por item
- 4.6** No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao produto ou serviço, como impostos e demais custos, inclusive frete.
- 4.7** A licitante deverá apresentar em sua proposta:
- 4.7.1** Os itens nos quais a empresa está concorrendo;
- 4.7.2** O valor unitário de cada item
- 4.7.3** A validade da proposta – mínimo de sessenta dias, **a contar da abertura do envelope.**
- 4.8** Os lances serão realizados pelo valor unitário do item
- 4.9** No envelope de documentação deverão estar TODOS os documentos de habilitação exigidos, sendo que a ausência de um dos documentos importará na desclassificação da empresa.
- 4.10** Informações complementares dos itens estão descritas no objeto.
- 4.11** Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.

5 DA SESSÃO DO PREGÃO

- 5.1** Na hora e data marcadas para o início do credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciarão o credenciamento das empresas interessadas.
- 5.1.1** As empresas que não tiverem cadastro prévio serão cadastradas neste momento.

- 5.2** Os documentos de credenciamento serão rubricados por todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 5.3** Após o credenciamento, todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio irão rubricar as abas dos envelopes, e serão abertos os envelopes de nº 01 de todas as empresas presentes.
- 5.4** As propostas terão a conformidade com o exigido no memorial descritivo conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, em casos específicos, de profissional constante do quadro de servidores municipais com formação específica alinhada ao objeto do certame, e caso seja considerado que a proposta não atende o edital, a mesma será desclassificada.
- 5.5** Sendo aceita a proposta, será iniciada a sessão de lances, onde serão classificados o menor valor ofertado e os demais valores até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor valor.
- 5.5.1** Caso não sejam encontradas três propostas nos critérios da cláusula anterior, serão classificadas a menor proposta e as duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam seus valores.
- 5.6** A sessão de lances será iniciada pela proposta mais elevada, cujo lance deverá ser de valor inferior ao da proposta de menor valor. Em seguida, será convidada a segunda empresa de maior valor, e assim subsequentemente.
- 5.6.1** A empresa que não tiver interesse em dar lance deverá declinar, e será excluída da rodada de lances.
- 5.6.2** Caso haja dúvida sobre a exequibilidade da proposta, por parte do Pregoeiro ou de qualquer licitante, será franqueada à licitante vencedora a apresentação, no prazo máximo de 02 (dois dias), a apresentação de documentação que comprove que a exequibilidade dos preços apresentados, conforme disposto na súmula 262/2010 do TCU
- 5.7** O licitante responderá pelo valor que seu credenciado ofertar na sessão de lances.
- 5.8** O Pregoeiro poderá negociar diminuição do menor valor, em qualquer hipótese.
- 5.9** Após a sessão de lances e encontrado o menor valor para o certame, será aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), para verificação de sua habilitação, que deve conter todos os documentos e demais exigências deste edital.
- 5.10** Se a(s) empresa(s) for(em) considerada(s) habilitada(s), será(ão) declarada(s) como vencedora(s) do certame.
- 5.11** No caso de inabilitação, o Pregoeiro observará os documentos das demais empresas, na ordem de classificação, até que seja encontrada aquela que atende ao disposto na cláusula 5.10.
- 5.11.1** Se a empresa for considerada inabilitada, terá sua proposta desclassificada.
- 5.12** Os envelopes das empresas não vencedoras ficarão retidos até que expire o prazo de validade das propostas, e poderão ser retirados após este prazo mediante requerimento, no prazo máximo de trinta dias após a decorrência do prazo da proposta.
- 5.13** Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por todos os presentes.
- 6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE**
- 6.1** Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por Item.
- 6.2** Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:
- 6.2.1** Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor e não oferecem lances;
- 6.2.2** Uma das empresas não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) encerrou(aram) seus lances com um valor não inferior ao intervalo de 5% (cinco por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.
- 6.2.2.1** Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 5% (cinco por cento).
- 6.3** Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:

- 6.3.1** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar um novo lance, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificado não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado lances no intervalo de 5% (cinco por cento) do menor valor;
- 6.3.1.1** Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o certame em favor da empresa com o menor preço.
- 6.3.1.2** Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.
- 6.3.2** Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do certame.

7 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.1** Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresentem no credenciamento a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.
- 7.2** Os benefícios que a empresa receberá são:
- 7.2.1** Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto na cláusula 6.3.1 deste edital;
- 7.2.2** Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos Positiva e/ou Vencida, conforme redação dada pela LC 147/14.

8 DO RECURSO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** Após a declaração da empresa vencedora, o Pregoeiro convidará os representantes credenciados a expor a intenção de recorrer das decisões do certame.
- 8.2** A empresa que desejar fazê-lo deverá então expor sua intenção de recorrer e os motivos, para que sejam consignados em ata.
- 8.2.1** Se nenhum representante manifestar a intenção de recorrer, decairá do direito de recorrer, conforme inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.
- 8.3** Caso haja interposição de recurso, o Pregoeiro abrirá o prazo de três dias úteis para a entrega das razões de recurso, que deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.
- 8.4** Decorrido o prazo, as demais empresas terão o mesmo período de três dias para a entrega das contrarrazões do recurso, que deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.
- 8.5** O recurso terá efeito suspensivo, nos termos do art. 109 § 2º da lei 8.666/93.
- 8.6** O prazo para o julgamento do recurso será de cinco dias, conforme art. 24 da Lei 9784/99.
- 8.7** Acatadas as razões de recurso, importará a invalidação apenas dos atos inservíveis de aproveitamento.
- 8.8** Havendo a interposição de recurso, será franqueada vista dos autos ao recorrente e aos demais licitantes.
- 8.9** Se o recorrente não apresentar recurso no prazo afixado na cláusula 8.3, configurará desistência da intenção de recurso.

8.10 O recurso deverá ser apenas sobre atos praticados na sessão do pregão, não sendo admitidos recursos contra exigências do edital, sobre o qual seria correta a impugnação do instrumento convocatório, nas condições previstas na cláusula 10 deste edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.

9.2 Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2.1 A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação para a assinatura do instrumento, que será realizada por correspondência eletrônica no endereço de email indicado pelo representante da empresa durante o cadastramento da mesma, enviar representante devidamente qualificado, com poderes expressos e munido de documentos para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 A licitante que não atender ao prazo de convocação ensejará a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme disposto no § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.2.3 O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela administração, nos moldes do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93

9.3 Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de lances.

9.3.1 O Pregoeiro poderá negociar com a empresa convocada para a obtenção de proposta mais vantajosa. Aceitas as condições, formaliza-se o instrumento

9.4 O contrato administrativo oriundo da Ata de Registro de Preços processo poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.

9.5 Após doze meses, os contratos prorrogados poderão ser objeto de reajuste com base em um dos índices oficiais, com privilégio para a adoção do menor percentual, na esteira da consulta 761.137 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

9.6 A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo o Pregoeiro responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.

10.2 A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.

10.3 A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura do pregão.

11 DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços, caso seja firmado, com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.

- 11.2** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11.3** Os preços pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos casos expressos na Lei 8.666/93.
- 11.4** As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 11.5** A Ata de Registro de Preços firmada com a Prefeitura Municipal de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão
- 11.6** Não poderá haver subcontratação.
- 11.7** A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.8** O Município não terá nenhuma responsabilidade por danos que a execução do serviço ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.

12 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga ao Município, a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.
- 12.2** Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 12.3** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

13 DO FORNECIMENTO

- 13.1** A prestação do serviço e/ou o fornecimento de materiais, para os itens constantes da Ata de Registro de Preços, deverão ser prestados e/ou entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, que deverão ser efetivados exatamente como consta neste edital e na Ata de Registro de Preços, nos prazos e condições previstos abaixo:
- 13.2** O prazo para a entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF.
- 13.2.1** Somente serão reconhecidos para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.
- 13.3** A Administração se reserva no direito de recusar material e/ou serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer produtos e/ou serviços que não atendam às exigências do edital.
- 13.4** Nos casos previstos nos itens 13.1.2 e 13.2, a contratada não terá direito ao recebimento por entrega dos materiais sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.
- 13.5** Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

14 DO PAGAMENTO

- 14.1** O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar) e certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega da mercadoria e/ou prestação de serviço, bem como o boleto bancário para efetuar o pagamento.
- 14.1.1** Caso o boleto esteja com o prazo para pagamento vencido, será feito contato pela Tesouraria para que um novo boleto seja emitido para assim realizar o pagamento.
- 14.1.2** A descrição dos itens na nota fiscal deverá seguir a descrição dos itens da Autorização de Fornecimento. Caso a nota fiscal não esteja em conformidade com a AF a mesma deverá ser substituída.
- 14.2** Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 14.2.1** A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.
- 14.3** Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da Autorização de Fornecimento.

15 DAS PENALIDADES

- 15.1** A adjudicatária que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do referente a Ata de Registro de Preços, além das demais sanções abaixo.
- 15.2** A inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento (entrega de itens em desacordo com o total previsto na AF/OS) e/ou atraso na entrega dos itens caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às seguintes sanções:
- 15.2.1** Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.
- 15.2.2** Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.
- 15.2.3** Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 15.3** As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do objeto, e a comunicação será realizada através de fac-símile e e-mail, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e o prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.
- 15.4** Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16 DOS DEMAIS RECURSOS

- 16.1** Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública (item 08) e da impugnação do instrumento convocatório (item 10), ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.

16.2 Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

241 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0082 00.01.48 DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS PSF, PACS E SAÚDE BUCAL

18 DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

18.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.

19.2 Para este Processo Licitatório, não será possível a participação de Pessoa Física.

19.3 A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.

19.4 A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.

19.5 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.

19.6 A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.

19.7 O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.

19.8 Nos casos previstos nas cláusulas 19.4 e 19.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.

19.9 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Pregoeiro.

19.10 As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.

19.11 O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.

19.12 Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de atendimento ao público, das 09h às 17h.

19.13 Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.

19.14 Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.

19.15 São integrantes do presente edital:

Processo: 0123/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0051/2017

19.15.1 Anexo I – Exemplo de Declaração de Cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de ausência de superveniência e de fato impeditivo, e de desimpedimento dos sócios.

19.15.2 Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento de requisitos

19.15.3 Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Baependi, 11 de maio de 2017.

Pregoeiro

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá compor o Envelope 02 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.

Local e data

Nome do representante legal
CPF do representante legal

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá estar presente no credenciamento, podendo ser assinada pelo Proprietário da empresa, pelo administrador apontado no contrato social ou pelo procurador credenciado.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que preenche os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e que concorda com as cláusulas do edital.

Local e data

Nome do signatário
CPF do signatário

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2017

Aos _____do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Hilton Luiz de Carvalho Rollo, portador do CPF nº _____, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0118/2017 – Pregão Presencial nº 0046/2017, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, acondicionamento, gêneros alimentícios, entre outros destinados a manutenção dos serviços da Administração Municipal e Departamentos, a qual é firmada com as EMPRESAS:1- _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº __, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

2- _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº __, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais de limpeza, acondicionamento, gêneros alimentícios, entre outros destinados a manutenção dos serviços da Administração Municipal e Departamentos, conforme Memorial Descritivo abaixo:

Empresa(s):

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	Acido fosfórico gel 37% para esmalte e dentina; 2,5 ml cada, na cor azul (pacote com 3 unidades)	PC	30	R\$	R\$
2	Adesivo fotopolimerizável para resina, frasco 5,6 ml (6g); primer e adesivo em uma só embalagem	UN	40	R\$	R\$
3	Afastador de Minessota de aço inoxidável AISI-420, 14 cm	UN	6	R\$	R\$
4	Água oxigenada 10 volumes - frasco com 1 litro	UN	20	R\$	R\$
5	Agulha gengival curta estéril descartável para carpule biselada (caixa com 100 unidades)	CX	50	R\$	R\$
6	Agulha gengival longa estéril descartável para carpule biselada (caixa com 100 unidades)	CX	40	R\$	R\$
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR POR ROLO - PACOTE COM 10 ROLOS	PC	20	R\$	R\$

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0123/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0051/2017

8	Alta rotação encaixe borden, spray triplo, rotação máxima 380.000 RPM, sistema de troca-broca friction-grip, torque 0,13 ncm, força pressão de acionamento 220 KPA (2,2 bar, medida 361/MN, consumo de AR 34.37 L/MN, construção de acordo com o ISSO 7785-1, baixo nível de ruído e vibração	UN	4	R\$	R\$
9	Alveolótomo curvo 16 cm	UN	8	R\$	R\$
10	AMÁLGAMA CÁPSULA 01 PORÇÃO - COM 50 UNIDADES	CX	80	R\$	R\$
11	Anestésico alphacaine, cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 (caixa com 50 unidades)	CX	70	R\$	R\$
12	Anestésico citocaína, cloridrato de prilocaína 3% com felipressina (caixa com 50 unidades)	CX	40	R\$	R\$
13	ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	2	R\$	R\$
14	Anestésico tópico gel sabor tutti frutti, pote com 12gr cada	UN	30	R\$	R\$
15	Aplicador dycal reto oitavado, 16 cm	UN	10	R\$	R\$
16	Arco de Ostby de plástico	UN	5	R\$	R\$
17	Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide 76x60 cm	UN	5	R\$	R\$
18	Avental de borracha plumbífera infantil com protetor de tireóide 60x50 cm	UN	3	R\$	R\$
19	Avental manga longa descartável branco, TNT com gramatura 20 (pacote com 10 unidades)	PC	50	R\$	R\$
20	Bicarbonato de sódio para profilaxia	PC	10	R\$	R\$
21	Broca carbide cilíndrica nº 56 - FG	UN	15	R\$	R\$
22	Broca carbide cirúrgica cônica corte cruzado FG nº 702	UN	30	R\$	R\$
23	Broca carbide esférica AR nº 1	UN	15	R\$	R\$
24	Broca carbide esférica AR nº 4	UN	15	R\$	R\$
25	Broca carbide esférica AR nº 6	UN	15	R\$	R\$
26	Broca carbide esférica FG nº 4	UN	15	R\$	R\$
27	Broca carbide esférica FG nº 6	UN	15	R\$	R\$
28	Broca carbide operatória pêra nº 330	UN	15	R\$	R\$
29	Broca cilíndrica carbide AR nº 56	UN	15	R\$	R\$
30	Broca diamantada chama 3118 FF	UN	15	R\$	R\$
31	Broca diamantada cilíndrica extremidade plana 1092	UN	15	R\$	R\$
32	Broca diamantada cônica dupla 1045	UN	15	R\$	R\$
33	Broca diamantada cônica extremidade arredondada 3195 FF	UN	15	R\$	R\$
34	Broca diamantada cônica extremidade em chama 1190 FF	UN	15	R\$	R\$
35	Broca diamantada cônica invertida 1034	UN	15	R\$	R\$
36	Broca diamantada cônica invertida 1036	UN	15	R\$	R\$
37	Broca diamantada cônica topo inativo 3080	UN	15	R\$	R\$

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0123/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0051/2017

38	Broca diamantada esférica 1012	UN	15	R\$	R\$
39	Broca diamantada esférica 1014	UN	15	R\$	R\$
40	Broca diamantada esférica 1016	UN	15	R\$	R\$
41	Broca diamantada esférica HL 1012	UN	15	R\$	R\$
42	Broca diamantada esférica HL 1014	UN	15	R\$	R\$
43	Broca diamantada esférica HL 1016	UN	15	R\$	R\$
44	Broca diamantada pêra 3168 FF	UN	15	R\$	R\$
45	Broca Gates 28 mm nº 1, 2 e 3	CX	5	R\$	R\$
46	Broca Largo Peeso 32 mm, nº 1 a 6 (caixa com 6 unidades)	CX	5	R\$	R\$
47	Brunidor 29 simples	UN	10	R\$	R\$
48	Brunidor 33 simples	UN	10	R\$	R\$
49	Cabo para bisturi 03, 13 cm	UN	10	R\$	R\$
50	Cabo para espelho, 13 cm	UN	30	R\$	R\$
51	Câmara escura sem iluminação Gold Line (230 mm altura, 340 mm comprimento, 230 mm largura)	UN	5	R\$	R\$
52	Cimento cotosol 20g	UN	5	R\$	R\$
53	Cimento de hidróxido de cálcio hydro C, kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de mistura	KIT	15	R\$	R\$
54	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio sealer 26 9g: kit 1 frasco de pó com 8g e 1 bisnaga de resina com 9g	KIT	5	R\$	R\$
55	COLGADURA INDIVIDUAL	UN	20	R\$	R\$
56	Colher de dentina (escavador) dupla nº 18, cabo oitavado	UN	10	R\$	R\$
57	Compressa cirúrgica de gazes hidrófila 9 fios 7,5 x 7,5 cm - pacote com 500 unidades	PC	70	R\$	R\$
58	Condensador clev-dent nº 21	UN	15	R\$	R\$
59	Condensador ward nº 2	UN	15	R\$	R\$
60	Condensador ward nº 4	UN	15	R\$	R\$
61	Cone de gutapercha acessória sortida MF, F e FM (caixa com 120 unidades)	CX	25	R\$	R\$
62	Cone de gutapercha iso calibrada sortida 45-80 (caixa com 120 unidades) 28mm	CX	15	R\$	R\$
63	Cone de gutapercha iso calibrada sortida nº 15-40 (caixa com 120 unidades) 28mm	CX	15	R\$	R\$
64	Contra Ângulo: sistema intramatic universal permite giro livre de 360°, cabeça pequena, refrigeração externa autoclável a 135° com spray único externo	UN	5	R\$	R\$
65	Cunha elástica 2mm (pacote com 25 unidades)	PC	5	R\$	R\$
66	Cunha interdental de madeira (caixa com 100 unidades)	CX	5	R\$	R\$
67	Curativo com própolis Alveolex (frasco com 10 ml)	UN	8	R\$	R\$
68	Cureta de Lucas nº 85 cabo oitavado	UN	8	R\$	R\$

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0123/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0051/2017

69	Cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 11-12, 13-14, 9-10, 7-8, 5-6, 3-4, 1-2	UN	12	R\$	R\$
70	Cureta Mc Call modelos 11-12, 13-14, 17-18	UN	12	R\$	R\$
71	Descolador de Molt	UN	10	R\$	R\$
72	Detergente enzimático Riozyme IV-E neutro - 1 Litro	UN	30	R\$	R\$
73	EDTA trissódico frasco com 20 ml	UN	5	R\$	R\$
74	Escova de robson para contra ângulo cônica e reta preta	UN	30	R\$	R\$
75	Esculpidor tipo Holleback 3S	UN	30	R\$	R\$
76	Espaçador digital niti 25 mm sortido ABCD (caixa com 4 unidades)	CX	5	R\$	R\$
77	Espátula - abaixadora de língua de madeira - caixa com 100 unidades	CX	50	R\$	R\$
78	Espátula dupla nº 07 cabo oitavado, 15 cm	UN	30	R\$	R\$
79	Espátula dupla nº 72 cabo oitavado, 15 cm	UN	20	R\$	R\$
80	Espátula dupla silicato nº 1, 12 cm	UN	30	R\$	R\$
81	Espelho bucal clínico 05	UN	30	R\$	R\$
82	Eugenol - frasco com 20 ml	UN	15	R\$	R\$
83	Ficha para raio X 1 furo (pacote com 100 unidades)	PC	10	R\$	R\$
84	FIO CATGUT 5.0 - CAIXA COM 24	CX	6	R\$	R\$
85	Fio dental 100 m	UN	15	R\$	R\$
86	Fio de sutura de seda preta 3.0 MT 1/2 ag. 2 cm triangular (caixa com 24 unidades)	CX	60	R\$	R\$
87	Fio de sutura nylon 4.0 MT 1/2 ag. 2 cm triangular (caixa com 24 unidades)	CX	20	R\$	R\$
88	Fita indicadora para autoclave rolo de 19 mm x 30 m	UN	40	R\$	R\$
89	Fixador incolor, frasco de 475 ml (composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio)	UN	20	R\$	R\$
90	FLUOR EM GEL - FRASCO COM 200ML	FR	40	R\$	R\$
91	Fórceps infantil nº: 151, 69, 21	UN	8	R\$	R\$
92	Fórceps nº 1	UN	10	R\$	R\$
93	Fórceps nº 150	UN	10	R\$	R\$
94	Fórceps nº 151	UN	10	R\$	R\$
95	Fórceps nº 16	UN	10	R\$	R\$
96	Fórceps nº 17	UN	10	R\$	R\$
97	Fórceps nº 18 L	UN	10	R\$	R\$
98	Fórceps nº 18 R	UN	10	R\$	R\$
99	Fórceps nº 69	UN	10	R\$	R\$

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0123/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0051/2017

100	Formocresol, frasco de 10 ml	UN	5	R\$	R\$
101	Grampo para isolamento nº 206	UN	4	R\$	R\$
102	Grampo para isolamento nº 212	UN	4	R\$	R\$
103	Grampo para isolamento nº 26	UN	4	R\$	R\$
104	Grampo para isolamento W8A	UN	4	R\$	R\$
105	Hemospon esponja (c/ 10) esponja hemostatica de colagem hidrolizada	UN	4	R\$	R\$
106	Hidróxido de cálcio PA (10g)	UN	10	R\$	R\$
107	Indicador biológico (caixa com 10 unidades)	UN	5	R\$	R\$
108	IODOFÓRMIO - 10G	UN	4	R\$	R\$
109	Ionômero de vidro Riva SC Reg - A3, kit com 1 Riva self cure líquido 6 ml, Riva self cure pó 10 g e acessórios	KIT	20	R\$	R\$
110	Ionômero de vidro vidrion R, kit com 1 pote de pó 10g, 1 frasco de líquido 8 ml, 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador e de líquido	KIT	40	R\$	R\$
111	Jogo de alavancas Seldin adulto 3 peças (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita, 1 alavanca reta) 15 cm	KIT	10	R\$	R\$
112	Jogo de alavancas seldin infantil 3 peças	KIT	5	R\$	R\$
113	Kit cimento provisório IRM (1 frasco de pó com 38 g - 1 g frasco de líquido com 15 ml)	KIT	30	R\$	R\$
114	Lamina de bisturi nº 12 com 100 unidades	CX	8	R\$	R\$
115	Lâmina de bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	CX	8	R\$	R\$
116	Lençol de borracha de látex 13,5x13,5 cm (caixa com 26 unidades)	CX	4	R\$	R\$
117	Lentulo nº 25-40, 25 mm (caixa com 4 unidades)	CX	10	R\$	R\$
118	Lima Flexofile estéril 21 mm, 1ª série sortida nº 15-40	CX	15	R\$	R\$
119	Lima Flexofile estéril 25 mm, 1ª série sortida nº 15-40	CX	30	R\$	R\$
120	Lima Hedstroem 25 mm, 1ª série sortida nº 15-40	CX	15	R\$	R\$
121	Lima K estéril 25mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)	CX	30	R\$	R\$
122	Lima K estéril 25mm, 2ª série, sortida nº 45-80 (caixa com 6 unidades)	CX	15	R\$	R\$
123	Lima K estéril 25 mm, nº 10 (caixa com 6 unidades)	CX	30	R\$	R\$
124	Lima K estéril 31mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)	CX	30	R\$	R\$
125	Lima K estéril 31mm, 2ª série, sortida nº 45-80 (caixa com 6 unidades)	CX	15	R\$	R\$
126	Luva para procedimento de látex Extra P, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)	CX	90	R\$	R\$
127	Luva para procedimento de látex M, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)	CX	60	R\$	R\$
128	Luva para procedimento de látex P, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)	CX	90	R\$	R\$
129	Luva para procedimento vinil sem pó M (caixa com 100 unidades)	CX	15	R\$	R\$
130	Máscara cirúrgica com elástico, duas camadas, descartável (caixa com 50 unidades)	CX	50	R\$	R\$

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0123/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0051/2017

131	Matriz de aço 0,05 x 5 mm x 50 cm	UN	10	R\$	R\$
132	Matriz de aço 0,05 x 7 mm x 50 cm	UN	10	R\$	R\$
133	Matriz de poliéster 120 x 10 x 0,5 mm (caixa com 50 unidades)	CX	15	R\$	R\$
134	Microaplicador descartável na cor azul, fino (caixa com 100 unidades)	CX	30	R\$	R\$
135	Micro motor encaixe borden spray interno, rotação 5.000 a 20.000 RPM, sentido de rotação ajustável. Sistema universal intramatic esterilizável em autoclave a 135º	UN	3	R\$	R\$
136	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR,ANTIEMBAÇANTE	UN	10	R\$	R\$
137	OLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (LATA C/200ML C/ BICO APLICADOR)	LTA	15	R\$	R\$
138	Otosporin gotas - frasco com 10 ml	UN	15	R\$	R\$
139	Óxido de zinco- frasco com 50g	UN	15	R\$	R\$
140	Papel carbono para articulação dupla cor (pacote 12 folhas)	PC	20	R\$	R\$
141	Paramonoclorofenol canf 20 ml (vidro)	PC	20	R\$	R\$
142	Pasta profilática com flúor 90g, sabor tutti frutti	UN	40	R\$	R\$
143	Pavio para lamparina (pacote com 10 unidades)	PC	5	R\$	R\$
144	Peça reta encaixe interno para micro motor	UN	1	R\$	R\$
145	Pedra pomes extra fina para uso odontológico 100gr	UN	10	R\$	R\$
146	Película radiográfica adulto E-speed (caixa com 150 unidades)	CX	10	R\$	R\$
147	Película radiográfica IP-01 infantil insight (caixa com 100 unidades)	CX	6	R\$	R\$
148	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AINSWORTH	UN	1	R\$	R\$
149	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	UN	30	R\$	R\$
150	Placa de vidro retangular, 6 mm	UN	5	R\$	R\$
151	Ponta agulha mayo hegar, 14 cm	UN	10	R\$	R\$
152	Ponta de papel absorvente esterilizada cell pack nº 15-40 (caixa com 180 unidades sortidas)	CX	20	R\$	R\$
153	Ponta de papel absorvente esterilizada cell pack nº 45-80 (caixa com 180 unidades sortidas)	CX	20	R\$	R\$
154	Ponta shofu pedra dura-white 244	UN	20	R\$	R\$
155	Porta amálgama de plástico autoclavável	UN	3	R\$	R\$
156	Porta matriz tofflemire metal, adulto	UN	5	R\$	R\$
157	Posicionador para raio x adulto	UN	4	R\$	R\$
158	Posicionador para raio x infantil	UN	3	R\$	R\$
159	POTE DAPPEN (VIDRO)	UN	10	R\$	R\$
160	Régua endodôntica de alumínio	UN	1	R\$	R\$
161	Resina composta fotopolimerizável charisma classic A1, 4g	UN	10	R\$	R\$

162	Resina composta fotopolimerizável charisma classic A2, 4g	UN	30	R\$	R\$
163	Resina composta fotopolimerizável charisma classic A3, 4g	UN	30	R\$	R\$
164	Resina composta fotopolimerizável charisma classic A3,5, 4g	UN	20	R\$	R\$
165	Revelador 475ml (água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona)	UN	20	R\$	R\$
166	Roletes de algodão (Pacote com 100 unidades cada).	PC	100	R\$	R\$
167	Seringa carpule com refluxo	UN	20	R\$	R\$
168	Seringa descartável 5 ml tipo luer com agulha (caixa com 250 unidades)	CX	50	R\$	R\$
169	Sindesmótomo cabo oitavado	UN	10	R\$	R\$
170	Solução de digluconato de clorexidina 0,12% - frasco com 500 ml	UN	30	R\$	R\$
171	Sonda exploradora odontológica nº 05, cabo oitavado	UN	30	R\$	R\$
172	Sonda milimetrada Goldman Fox	UN	20	R\$	R\$
173	soro fisiológico - 500ml (solução fisiológica 0,9% cloreto de sódio - 500ml)	FR	50	R\$	R\$
174	Sugador cirúrgico descartável esterilizado (caixa com 20 unidades)	CX	10	R\$	R\$
175	Sugador descartável atóxico (pacote com 40 unidades)	PC	100	R\$	R\$
176	Tesoura Goldan Fox 12 cm, curva	UN	20	R\$	R\$
177	Tira de lixa de aço 4 mm, autoclavável (pacote com 12 unidades)	PC	10	R\$	R\$
178	Tira de lixa em poliéster espessura 4 mm x 170 mm (caixa com 150 unidades)	CX	10	R\$	R\$
179	Touca cirúrgica com elástico sanfonada descartável (caixa com 100 unidades)	CX	20	R\$	R\$
180	Tricresol formalina frasco com 10 ml	UN	1	R\$	R\$
181	Verniz Fluorniz	KIT	15	R\$	R\$
				Total:	R\$

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de

responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar),

Processo: 0123/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0051/2017

juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº _____, limitadas ao valor global de R\$ _____.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG __ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Hilton Luiz de Carvalho Rollo
CPF nº _____

Empresa

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____